

FATO RELEVANTE

Emissão de Debêntures

São José, 17 de outubro de 2022.

A INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA (B3: INTB3) ("Companhia" ou "Intelbras"), em cumprimento ao disposto no artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, na presente data, a realização de sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), no volume de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

A Emissão será composta por até 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão. Observada as hipóteses de oferta facultativa de resgate antecipado total e vencimento antecipado, as Debêntures terão vencimento em 7 (sete) anos a contar da Data da Emissão.

As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, limitados a 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis.

As Debêntures serão objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"), e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Os recursos líquidos captados por meio da Oferta Restrita serão destinados da seguinte forma: **(a)** 50% (cinquenta por cento) ao reembolso de despesas incorridas, no âmbito do "Plano de Investimentos no Período de 2020 a 2022" da Companhia e relacionadas a itens financiados para expansão da capacidade produtiva, melhorias organizacionais e aquisição de materiais; e **(b)** 50% (cinquenta por cento) ao reforço de caixa da Companhia.

A ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou os termos e condições da Oferta Restrita, conforme o disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações ("RCA de Aprovação"), está disponível nos sites da Companhia (<https://ri.intelbras.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br). Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Debêntures.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos neste Fato Relevante deverão ter os respectivos significados a eles atribuídos na ata da RCA de Aprovação.

Relações com Investidores

ri.intelbras.com.br
ri@intelbras.com.br

intelbras

Nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a Emissão e divulgará novo fato relevante detalhando os benefícios da Emissão para a Companhia quando da sua liquidação e envio do comunicado de encerramento à CVM. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: ri@intelbras.com.br.

Rafael Boeing

Diretor de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

Debentures Issuance

São José, October 17, 2022.

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA (B3: INTB3) ("Company" or "Intelbras"), in compliance with the provisions in article 157 of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended, ("Brazilian Corporation Law") and in the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No 44, of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, on the date hereof, the Board of Directors of the Company has approved the execution of its third (3rd) issuance of simple debentures, not convertible into shares, unsecured, in a single series ("Issuance" and "Debentures", respectively), in the amount of up to BRL 500,000,000.00 (five hundred million Reais).

The Issuance will consist of up to 500,000 (five hundred thousand) Debentures, with unit par value of BRL 1,000.00 (one thousand Reais) on the issuance date. Subject to the optional offer of total early redemption and early maturity, the Debentures will mature in seven (7) years as of the Issuance Date.

The Debentures will not have their Unit Par Value updated financially. The Unit Par Value or the balance of the Unit Par Value of the Debentures, as the case may be, will be subject to compensatory interest corresponding to a certain percentage per year, limited to 100% of the average daily DI - Interbank Deposit rates, "over extra-group", expressed as a percentage per year, based on 252 Business Days, calculated and disclosed daily by B3 S. A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3, plus a spread rate of 1.50% (one integer and fifty hundredths) per year, based on 252 Business Days.

The Debentures will be subject to public distribution with restricted efforts, pursuant to Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended, CVM Instruction No. 476, of January 16, 2009, as amended, and other applicable legal and regulatory provisions ("Restricted Offer"), and will be targeted exclusively at professional investors, as defined in articles 11 and 13 of CVM Resolution No. 30, of May 11, 2021, as amended.

The net funds raised through the Restricted Offer will be allocated as follows: **(a)** 50% (fifty percent) to the reimbursement of expenses incurred under the Company's "Investment Plan for the Period from 2020 to 2022" and related to items financed for the expansion of production capacity, organizational improvements and acquisition of materials; and **(b)** 50% (fifty percent) to strengthen the Company's cash flow.

The minutes of the Company's Board of Directors Meeting that approved the terms and conditions of the Restricted Offer, as per the provisions of article 59, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law ("Approval Directors' Meeting"), is available on the websites of the Company (<https://ri.intelbras.com.br/>), CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) and B3 (<http://www.b3.com.br>). This material fact is for informational purposes only, pursuant to applicable regulations, and does not constitute or should not be construed as any effort to sell the Debentures.

Capitalized terms not expressly defined in this Material Fact shall have the respective meanings ascribed to them in the minutes of the Approval Directors' Meeting.

Relações com Investidores

ri.intelbras.com.br

ri@intelbras.com.br

intelbras

Pursuant to the applicable regulations, the Company will keep its shareholders and the market in general informed about the Issuance and will disclose a new material fact detailing the benefits of the Issuance for the Company upon its liquidation and submission of the closing statement to the CVM. Further information may be obtained from the Company's Investor Relations Department, by means of e-mail: ri@intelbras.com.br.

Rafael Boeing
Investor Relations Officer